

 De Felipe Chaves <felipe.chaves@camarariodosul.sc.gov.br>
Para Danusa Petters Ferrari Macedo <danusa.ferrari@riodosul.sc.gov.br>, Jurídico PMRS <juridico@riodosul.sc.gov.br>
Cópia secretaria legislativa <secretaria.legislativa@camarariodosul.sc.gov.br>, Roberto Bastos <roberto@camarariodosul.sc.gov.br>
Responder para <secretaria.legislativa@camarariodosul.sc.gov.br>
Data 2026-06-23 12:49

Prezados:

Em rotinas administrativas de cadastramento de normas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, verificou-se erro na **Publicação da Lei Ordinária n. 6.746/2025 (LOA 2026)**.

Não constou da publicação oficial o art. 5º (sobre o FIA), constante da Redação Final encaminhada outrora, em 01/12/2025, conforme imagem abaixo.

2025_120_red_final_loa_20...

6 / 284

100%

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

3.4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	452.358,00
3.4.4.90.00	Investimentos	452.358,00
	TOTAL	8.243.257,00

Art. 5º O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Parágrafo único. A Receita relativa a que se refere este artigo será proveniente de Contribuições, de transferências do Município e de outras fontes, e de acordo com o seguinte desdobramento:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00
4.1.3.0.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00
4.1.7.0.00.00	Transferências Correntes	400.000,00
	Transferência Financeira	12.000,00
	Recebida 015007000	
	TOTAL RECEITA FMDCA	512.000,00
3.3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	512.000,00
3.3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas	300.000,00
3.3.3.90.00	Aplicações diretas	212.000,00
	TOTAL	512.000,00

Art. 6º O Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DO SUL, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 52.948.532,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único. A Receita relativa a que se refere este artigo será proveniente de contribuições de segurados, contribuições patronais do Município e de outras fontes, e de acordo com o seguinte desdobramento:

Aguardamos o retorno com a efetivação de correção.

Att.

--

Felipe Chaves

Técnico Legislativo

Secretaria Legislativa

Câmara de Vereadores - Rio do Sul



